



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.569

Pág. 1 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

#### **Lisandro José Néia Baggio**

Prefeito Municipal

#### **Diego Mamede Vargas**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### **Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>GOVERNO MUNICIPAL</b> .....	<b>2</b>
DECRETO Nº 1630/2025.....	2
PORTARIA Nº 1702, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 .....	2
PORTARIA N.º 1703, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 .....	3
PORTARIA Nº 1.704, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	<b>4</b>
CHAMADA PÚBLICA .....	4
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024.....	5
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	<b>5</b>
PORTARIA Nº 006/2025.....	5



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.569

Pág. 2 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 1630/2025

Altera os incisos III e V do Art. 1º do Decreto nº 1087, de 11 de fevereiro de 2021, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com organização da sociedade civil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os incisos III e V do Art. 1º do Decreto nº 1087, de 11 de fevereiro de 2021, que designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias celebradas com organização da sociedade civil, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“**Art 1º**...

**III** – Membro: Talison Rafael Neia.

**V** – Suplente: Maria Fernanda de Araújo Baggio.”

**Artigo 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

**LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1702, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Designar a Servidora Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Servidora Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro, matrícula nº 13544, ocupante do cargo de Assistente Social, como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.569

Pág. 3 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** As atribuições da servidora designada serão especificadas quando da formalização dos Termos de Colaboração ou Fomento.

**Art. 3º** O agente público responsável pela gestão da parceria terá poderes de controle e fiscalização, conforme preconiza o inciso VI, do artigo 2º, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1516/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

**LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MAMEDE VARGAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA N.º 1703, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Altera os incisos IV e V do Art. 1º da Portaria nº 1448, de 18 de outubro de 2023, que designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º** Alterar os incisos IV e V do Art. 1º da Portaria nº 1448, de 18 de outubro de 2023, que designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar chamamentos públicos, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art 1º...

**IV** – Membro: Maria Fernanda de Araújo Baggio – Matrícula nº 186536

**V** – Suplente: Péricles Eduardo Baggio – Matrícula nº 186523”

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

**LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIEGO MAMEDE VARGAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 1.704, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.569

Pág. 4 / 6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Nomeia o servidor Vanderlei Luiz de Carvalho para exercer a função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 dezembro de 2014, e suas alterações, o servidor **Vanderlei Luiz de Carvalho**, portador do CPF n.º XXX.922.509-XX, para exercer a função gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem ou praticarem, consoante redação do art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15aql de janeiro de 2025.

**LISANDRO JOSÉ NÉIA BÁGGIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### CHAMADA PÚBLICA: CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**, convoca a todos os fornecedores do ramo de atuação em **TELEFONIA MÓVEL** para que apresentem cotação de preços para o fim de subsidiar a futura abertura de processo licitatório, para a seguinte contratação:

#### Descrição detalhada dos serviços

Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixo para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on, off net; Pacote de 10GB internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobranças de valores excedentes; serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; gestão de dispositivo GOV – PARA FORNECIMENTO DE 50 LINHAS TELEFÔNICAS.

A consulta pública para a cotação de preços estará aberta no período de **16 a 23 de janeiro de 2025**.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone, **(43) 3536-1300 – Ramal: 225**, ou via e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou [compras.ribeiraoclaro@hotmail.com](mailto:compras.ribeiraoclaro@hotmail.com).

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII Edição nº 2.569

Pág. 5 /6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-PR, 15 de janeiro de 2024.

**Diego Mamede Vargas**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

#### EXTRATO DO V TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 (PMRC) (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (PMRC)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADO:** RONALDO RODRIGUES SUPERMERCADO - ME - **CNPJ:** 11.350.075/0001-19

**OBJETO:** A aquisição de gêneros alimentícios diversos (não perecíveis, para alunos com restrição alimentar, hortifrutigranjeiro in natura, frios e panificados) para preparo de alimentação escolar nas instituições de ensino na rede pública municipal; lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e água mineral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 1.444,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 14 de janeiro de 2025.

**Lisandro José Néia Baggio**

**Prefeito Municipal**

**Roderlei Carlos de Oliveira**

**Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos**

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 19, XXIII, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 002/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 744/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 13 de Janeiro de 2025, a senhora **PAULA REGINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.868.728-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 054.015.069-02 e inscrita na OAB/PR sob número 56.376, para exercer junto a Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DO LEGISLATIVO** na forma com que determina a Resolução nº 002/11 de 01/06/2011.

§ 1º Fica atribuída ao ocupante deste cargo, enquanto no seu efetivo exercício, a remuneração correspondente ao símbolo CC-02 fixada pela Lei Municipal nº 744/2011, constante da tabela de níveis e padrões de vencimento deste Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

Ano XII

Edição nº 2.569

Pág. 6 /6

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**LINDOMAR JOSÉ BAGGIO**  
Presidente da Câmara